



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

Órgão responsável principal	Programática	Nome da Programática	Beneficiário	Objeto da Emenda	Tipo de Verba	Natureza da despesa	VALOR
13.01.00-Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social	08.122.1001-2.015	Serviços de terceiros pessoa jurídica – 3º setor.	APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga	Reforma dos banheiros c/adaptação para deficientes	Transferência de Capital	4.4.50.42 auxílios	
			CNPJ: 58.851.977/0001-41				R\$20.000,00

Fica indicada e anulada parcialmente para fazer face a diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.01.00 – Secretaria Municipal de Finanças

99.999.9999-9999 – Reserva de Contingência e Reserva para Emendas Impositivas - Outras Despesas Correntes (-)

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tem como objetivo destinar recursos para a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Pirassununga**, especificamente para a **reforma dos banheiros com adaptação para pessoas com deficiência**. A APAE de Pirassununga é uma instituição fundamental no município, prestando serviços essenciais de assistência, saúde e educação a crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla. A garantia de um ambiente acessível e seguro é crucial para a dignidade, autonomia e bem-estar dos usuários da instituição, bem como de seus familiares e profissionais que ali trabalham. A atual infraestrutura dos banheiros necessita de adequações urgentes às normas de acessibilidade vigentes, conforme previsto na legislação brasileira e municipal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025.

Sandra Valéria Vadalá Muller – “Sandra Vadalá”
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=FR34722KB4PK2EKD>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: FR34-722K-B4PK-2EKD

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda N° 36 ao Projeto de Lei N° 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: FR34-722K-B4PK-2EKD